



PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

*Orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores,
para o ano de 2003*

Nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, a Mesa deliberou apresentar ao Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para aprovação, o orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para o ano de 2003, que se anexa à presente resolução, dela fazendo parte integrante.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 5 de Setembro de 2002

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Fernando Manuel Machado de Menezes

(O orçamento encontra-se junto ao processo, sem suporte informático)